CONTRATO ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 SRP PMCM/PI x PMCP/PI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI

O **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, CNPJ n° 06.554.315/0001-67**, situado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151, Centro, na cidade de Castelo do Piauí, representado neste ato por seu prefeito municipal, o Sr. José Magno Soares da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito com CPF sob o N° 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Quadra C, Casa 02, Bairro Centro na Cidade de Castelo do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 10.476.972/0001-00, com sede na Rua do Desenho, 6, Bairro Cohafuma, CEP 65.071-000, São Luis-MA, neste ato Representado por Antonio Soares Brandão Filho, Portador do CPF ° 635.501.213-34, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 10.024 de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2021 por Sistema de Registro de Preços n° 071/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 039/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.476.972/0001-00
ENDEREÇO: Rua do Desenho, 6, Bairro Cohafuma, CEP 65.071-000, São Luis-MA
REPRESENTANTE: Antonio Soares Brandão Filho, CPF: 635.501.213-34
E-MAIL: fatorcomercio@yahoo.com.br **TEL.:** (86) 3086-2123

LOTE I
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT DE IMPRESSORA	UND	VAL. UNIT. POR IMPRESSORA	VAL. TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Impressoras** - Impressão Preto e Branco (Monocromática) - Especificações mínimas: 4 funções sendo impressão, digitalização (preto e branco e colorida), copia e fax. Digitalização duplex. Ciclo mínimo mensal de 10.000 copias. Tela de toque (TSI) mínima de 7 polegadas. Impressão em rede. Velocidade mínima da impressão padrão de 55 ppm e duplex de 40 ppm. Entrada para USB. O cartucho 100% carregado devera ter seu rendimento mínimo de 20.000 paginas. Maquina de baixo consumo de energia	25	MÊS	R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)	**R$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais)

	- Com substituição/carregamento mensal de ate 02 (DOIS) toner e realização de manutenção em cilindro e outros componentes que permitem o bom, desenvolvimento uso da maquina. - Com fornecimento de estabilizador em regime de comodato com potência mínima de 1.500W. - A maquina deverá ter no máximo 02 (DOIS) anos de uso e estar em perfeitas condições para uso.				

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Castelo do Piauí - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Castelo do Piauí- PI, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
José Magno Soares da Silva - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ n° 10.476.972/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 SRP PMCM/PI x PMCP/PI

Contratante: MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.

Contratado: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 10.476.972/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Castelo do Piauí/PI.

Valor: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 18 de abril de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:10EF182CDCB169CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP/PMP/PI x PMCP/PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME (HIGIENIZAR), CNPJ: 17.134.601/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Castelo do Piauí/PI.
Valores: **LOTE I – (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS) - R$ 980.698,10** (novecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), **LOTE II – (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS) - R$ 365.820,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FUNDEB, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
Data: 27 de abril de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:10EF182CDCB169C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP PMCM/PI x PMCP/PI

Contratante: MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 10.476.972/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de abril de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:089B775AAB756A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220205
Contratação Direta
Contrato nº 065/2022
Objeto: O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais ao Contratante, na cidade de Coivaras, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de Motorista, com execução na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Soldado Cruz, 525, Centro, Coivaras – PI.
Contratado: RONIELE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 623.781.303-92
Salário mensal: O Contratante pagará ao Contratado, em contraprestação dos serviços, o valor R$ 1.270,14 (hum mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos) mensais, conforme sua jornada de trabalho, podendo ser reajustado anualmente de acordo com os índices utilizados pelo governo federal, deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por Lei.
Vigência do contrato: O presente instrumento terá sua vigência a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Id:073831E24DEB6ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Processo Administrativo nº 038/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa J C S HOLANDA (JC COMUNICAÇÃO) - ME, CNPJ nº: 07.961.379/0001-45, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de divulgação das ações da prefeitura municipal, através de matérias institucionais em portal de internet, com publicações nas redes sociais para o município de Coivaras - PI, no valor global de R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Coivaras - PI, 05 de maio de 2022.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:05D4EC69F0616ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 042/2022/CPL/PMC
Processo Administrativo nº 038/2022
Procedimento Licitatório: nº 008/2022
Modalidade: DISPENSA
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM PORTAL DE INTERNET, COM PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
Contratado: J C S HOLANDA (JC COMUNICAÇÃO) - ME, CNPJ nº: 07.961.379/0001-45, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, nº 2987 - Sala 101 e 102 - Edif. Julia Soares, bairro: São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.055-030, representada pelo Sr. JULIO CESAR SILVA HOLANDA, CPF: 089.909.358-22.
Assinatura: 05 de maio de 2022.
Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Vigência Global: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ e Outros.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
Contratante

J C S HOLANDA (JC COMUNICAÇÃO) - ME, CNPJ nº: 07.961.379/0001-45
Contratada